



# Informativo Oficial



Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 02 de março de 2016 – Nº1489

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.346, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-526.868,90** (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIAELEMENTO                 | CÓDIGO   | FONTE  | VALOR (R\$-) |
|--|----------|--------|--------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> |          |        |              |
| 1.13.1.08.244.0008.2450                      | 33903000 | 032926 | 30.240,56    |
| 1.13.1.08.244.0008.2450                      | 33903900 | 032926 | 16.268,31    |
| 1.13.1.08.244.0008.2450                      | 33903000 | 039444 | 4.759,44     |
| 1.13.1.08.244.0008.2451                      | 33903000 | 032927 | 62.582,36    |
| 1.13.1.08.244.0008.2451                      | 33903200 | 032927 | 37.000,00    |
| 1.13.1.08.244.0008.2451                      | 33903300 | 032927 | 10.707,62    |
| 1.13.1.08.244.0008.2451                      | 33903900 | 032927 | 50.000,00    |
| 1.13.1.08.244.0008.2451                      | 33903000 | 039444 | 17.417,64    |
| 1.13.1.08.244.0008.2411                      | 33903000 | 033032 | 33.386,98    |
| 1.13.1.08.244.0008.2411                      | 33903200 | 033032 | 15.499,04    |
| 1.13.1.08.244.0008.2411                      | 33903300 | 033032 | 10.000,00    |
| 1.13.1.08.244.0008.2411                      | 33903600 | 033032 | 3.000,00     |
| 1.13.1.08.244.0008.2411                      | 33903900 | 033032 | 25.000,00    |
| 1.13.1.08.244.0008.2411                      | 44905200 | 033032 | 50.000,00    |
| 1.13.1.08.244.0008.2411                      | 33903000 | 039444 | 10.613,02    |
| 1.13.1.08.244.0008.2488                      | 44905200 | 033051 | 30.668,68    |
| 1.13.1.08.244.0008.2452                      | 33901400 | 032929 | 12.540,06    |
| 1.13.1.08.244.0008.2452                      | 33903000 | 032929 | 14.517,28    |

|                         |          |        |                   |
|-------------------------|----------|--------|-------------------|
| 1.13.1.08.244.0008.2452 | 33903200 | 032929 | 10.000,00         |
| 1.13.1.08.244.0008.2452 | 33903300 | 032929 | 10.000,00         |
| 1.13.1.08.244.0008.2452 | 33903900 | 032929 | 20.000,00         |
| 1.13.1.08.244.0008.2452 | 44905200 | 032929 | 40.000,00         |
| 1.13.1.08.244.0008.2452 | 33903000 | 039444 | 7.482,72          |
| 1.13.1.08.244.0008.2453 | 33901400 | 032931 | 4.561,76          |
| 1.13.1.08.244.0008.2453 | 33901400 | 039444 | 467,73            |
| 1.13.1.08.244.0008.2447 | 33903000 | 032930 | 5,70              |
| 1.13.1.08.244.0008.2447 | 33903000 | 039444 | 150,00            |
| <b>TOTAL</b>            |          |        | <b>526.868,90</b> |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2015 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.347, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-148.140,00** (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIAELEMENTO                     | CÓDIGO   | FONTE  | VALOR (R\$-)      |
|--|----------|--------|-------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b> |          |        |                   |
| 1.16.0.15.451.0006.1371                          | 44209300 | 032425 | 148.140,00        |
| <b>TOTAL</b>                                     |          |        | <b>148.140,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2015 – Devolução de Convênio do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de março de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

### FUNDEB RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

#### RECEITAS

| MÊS                                      | ANO  | VALORES ( R\$)          |
|--|------|-------------------------|
| OUTUBRO                                  | 2015 | R\$ 1.363.219,02        |
| NOVEMBRO                                 | 2015 | R\$ 1.183.294,67        |
| DEZEMBRO                                 | 2015 | R\$ 1.576.681,06        |
| <b>TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE</b> |      | <b>R\$ 4.123.194,75</b> |
| <b>SALDO DO MÊS ANTERIOR</b>             |      | <b>R\$ 180.383,88</b>   |
| <b>TOTAL</b>                             |      | <b>R\$ 4.303.578,63</b> |

#### DESPESAS

| Mês/Ano                   | Folha Pagto. Magistério | Folha Pagto. Apoio | Gasto Mensal            |
|---------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| OUTUBRO /2015             | R\$ 1.311.526,17        | -                  | R\$ 1.311.526,17        |
| NOVEMBRO /2015            | R\$ 1.289.364,86        | -                  | R\$ 1.289.364,86        |
| DEZEMBRO /2015            | R\$ 1.273.069,35        | -                  | R\$ 1.273.069,35        |
| <b>Gasto no Trimestre</b> | <b>R\$ 3.873.960,38</b> | <b>-</b>           | <b>R\$ 3.873.960,38</b> |

**SALDO EM R\$ 31/12/2015 R\$ 429.618,25**

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia 24/02/2016, às 15 horas, registrada na folha 71 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2015, movimentados na Conta Corrente nº 58.021-X e 12999-X – Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
**Repres. do Cons. Mun. de Educação**

Ana Lúcia Lopes da Costa  
**Repres. dos Professores**

Jadir Guimarães  
**Repres. da Secretaria Mun. Educação**

Simone Tavares da Silva  
**Repres. de Pais de alunos**

Rosane Ap. de Oliveira Brites Nyland  
**Repres. dos Servidores das Escolas**

Aline Ferreira da Silva de Araújo  
**Repres. dos Diretores da Escolas**

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTES

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL  
RECURSOS DO FUNDEB  
EXERCÍCIO DE 2015**

## Despesas pagas

| MÊS                    | ARRECAÇÃO     | VALOR. MAGIST.  | MAN.DES.ENS.FUND. | TOTAL APLICADO     |
|------------------------|---------------|-----------------|-------------------|--------------------|
| JANEIRO                | 1.375.133,95  | 938.954,92      | 259.709,86        | 1.198.664,78       |
| FEVEREIRO              | 1.430.739,06  | 941.466,17      | 275.656,28        | 1.217.122,45       |
| MARÇO                  | 1.428.233,86  | 986.744,83      | 284.944,46        | 1.271.689,29       |
| ABRIL                  | 1.297.648,34  | 983.989,04      | 286.103,17        | 1.270.092,21       |
| MAIO                   | 1.142.869,44  | 992.696,57      | 288.393,74        | 1.281.090,31       |
| JUNHO                  | 1.434.893,71  | 1.427.380,25    | 417.187,76        | 1.844.568,01       |
| JULHO                  | 1.409.281,19  | 1.002.725,40    | 293.578,39        | 1.296.303,79       |
| AGOSTO                 | 1.064.215,09  | 1.008.545,46    | 285.182,15        | 1.293.727,61       |
| SETEMBRO               | 1.305.213,30  | 1.014.978,61    | 284.031,06        | 1.299.009,67       |
| OUTUBRO                | 1.358.186,36  | 1.029.085,53    | 282.440,64        | 1.311.526,17       |
| NOVEMBRO               | 1.177.528,37  | 1.009.182,47    | 280.182,39        | 1.289.364,86       |
| DEZEMBRO               | 1.569.875,66  | 991.889,75      | 281.179,60        | 1.273.069,35       |
| %                      |               | 77,08           | 22,20             |                    |
| TOTAL                  | 15.993.818,33 | 12.327.639,00   | 3.518.589,50      | 15.846.228,50      |
| DISPONÍVEL             |               | VALOR. MAGIST.  | MAN.DES.ENS.FUND. | Saldo :            |
| 100%                   |               | 75,74           | 21,62             | 2,64               |
| 16.275.846,75          |               | 12.327.639,00   | 3.518.589,50      | 429.618,25         |
| Total                  |               |                 |                   | Total              |
| RENDIMENTO             | 52.432,94     |                 |                   | Saldo c/ corrente  |
| REPASSES               | 15.993.818,33 |                 |                   | Saldo c/ aplicação |
| Restituição pagto ind. | 1.510,88      |                 |                   | 429.618,25         |
| Reembolso SM           | 6.509,68      |                 |                   |                    |
| Reembolso SF           | 8.029,08      |                 |                   |                    |
| SALDO ANTERIOR         | 213.545,84    | conta aplicação |                   |                    |
|                        |               | conta corrente  |                   |                    |

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, realizada no dia 24/02/2016, às 15 horas, registrada na folha 71 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2015, movimentados na Conta Corrente nº 58.021-X e 12999-X - Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Pirai, 31 de dezembro de 2015.

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
**Repres. do Cons. Mun. de Educação**

Jadir Guimarães  
**Repres. da Secretaria Mun. Educação**

Rosane Ap. de Oliveira Brites Nyland  
**Repres. dos Servidores das Escolas**

Ana Lúcia Lopes da Costa  
**Repres. dos Professores**

Simone Tavares da Silva  
**Repres. de Pais de alunos**

Aline Ferreira da Silva de Araújo  
**Repres. dos Diretores das Escolas**

## EDITAL Nº 001/2016

A Secretária Municipal de Educação de Pirai, da Prefeitura Municipal de Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a importância para o Município de Pirai do Curso Profissionalizante de Eletromecânica, de acordo com convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirai e a LIGHT Energia;

Considerando a necessidade de normatizar o ingresso de alunos ao referido curso, atendendo ao que determinam os artigos e cláusulas do convênio citado acima;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Instituir prova de seleção para os candidatos, contendo questões de Português e Matemática.**

**Art. 2º - Determinar prazos e critérios para inscrição dos candidatos.**

§ 1º - As inscrições serão realizadas na Escola de Lajes, no período de 01/03 a 01/04/2016, no horário de 8h às 11h e 13h às 16 horas, de segunda a sexta feira.

§ 2º - Para inscrição serão observados os seguintes critérios:

- I. Ter nascido entre 01/05/1999 e 31/03/2002;
- II. Residir no Município de Pirai;
- III. Estar regularmente matriculado e frequentando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental.

§ 3º - A inscrição do Candidato só será aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. 2 retratos 3 x 4;
- II. Xerox da Certidão de Nascimento;
- III. Comprovante de residência no Município de Pirai (xerox da conta de luz, água ou telefone);
- IV. Declaração de matrícula assinada pelo Diretor da Escola, constando ano e turno que frequenta.

**Art. 3º - Estabelecer que as provas de seleção serão realizadas no dia 09 de abril do corrente ano, no CIEP Margarida Thompson, localizado na Casa Amarela, em Pirai, no horário das 9 horas às 12 horas.**

§ 1º - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos de comprovante de inscrição, lápis, caneta esferográfica azul e

borracha.

§ 2º - O portão será fechado às 8h 45min, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.

**Art. 4º - De acordo com o Convênio firmado, citado no presente Edital, serão oferecidas 36 vagas, das quais 50% deverão ser asseguradas aos filhos e dependentes de empregados da Light, que tenham obtido a nota mínima de aprovação.**

§1º - serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco).

§ 2º - As vagas serão preenchidas por ordem de classificação.

**Art. 5º - O início das aulas está previsto para 02/05 do corrente ano.**

Pirai, 02 de março de 2015.

Sandra Gomes Simões  
Secretária Municipal de Educação  
Matricula 1226-1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DESPACHO PROCESSO Nº. 0102/2016

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de Medicamentos para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda**” no valor de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais ) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.00102/2016.

Pirai, 17 de fevereiro de 2016.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

### DESPACHO PROCESSO Nº. 0216/2016

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de Medicamentos para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda**” no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais )

tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.00394/2016.

Pirai, 17 de fevereiro de 2016.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

### DESPACHO PROCESSO Nº. 0339/2016.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição Raio-x Panorâmico de coluna vertebral em ortostática AP e P, para paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**S.R. Bianco Ultrassonografia e Diagnósticos Ltda.**” no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 00339/2016.

Pirai, 15 de fevereiro de 2016.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

### DESPACHO PROCESSO Nº. 0343/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a 03 (três) Adaptação e Lentes de Contato Terapêutica para paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.**” no valor de R\$ 300,00 ( trezentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 00343/2016.

Pirai, 11 de fevereiro de 2016.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

### DESPACHO PROCESSO Nº. 406/2016

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de Medicamentos para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda**” no valor de R\$ 2.569,81 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos ) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.0406/2016.

Pirai, 17 de fevereiro de 2016.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo

**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e Dejair de Oliveira.

**Fundamento:** Serviço de Manutenção de Jardinagem na Secretaria de Saúde, bem como nas Unidades de Saúde da Família.

**Objeto:** Prorrogação de contrato para o período de 12 (doze) meses tendo início em 18/02/2015 e término em 18/02/2016.

**Dotação Orçamentária:** 1101.10.301.0010.2468.33903900.

**Autorização:** Processo nº. 0373/2016

**Data da Assinatura:** 17 de fevereiro de 2016.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

**Instrumento:** 3º Termo Aditivo

**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde de Pirai e Auto Posto Ted de Pirai Ltda.

**Fundamento:** Serviço de fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai

**Objeto:** Revisão de preços de combustíveis com base na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 016/2015, no item 1 (gasolina comum) passando o valor unitário para R\$ 4,21(quatro reais e vinte e um centavos), em decorrência do aumento ocorrido em 17/02/2016.

**Autorização:** Processo nº. 0449/2016

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2016.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL**

**Instrumento:** Contrato nº. 014/2015. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **Rodrigues e Ferreira Engenharia Ltda.-ME**. Objeto: Obra de Construção de Muro e Grade da USF Varjão, USF Ponte das Laranjeiras e USF Rosa Machado. Valor Global: R\$123.505,46 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). Autorização Processo nº. 001165/2015. Data da Assinatura 29 de setembro de 2015.

Informação omitida no Informativo Oficial do Município de Pirai nº. 1440 de 01 de outubro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

**PORTARIA Nº 04/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

I - Exonerar, o servidor Rafael Esteves de Assis Oliveira, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, a partir de 01 de março do corrente ano.

II - Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido servidor.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 29 de fevereiro de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Presidente

Flavio de Almeida Ribeiro  
Vice-Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior  
Primeiro Secretário

**PORTARIA Nº 05/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Nomear, a partir de 01 de março do corrente ano, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Eduardo Batista Miranda.

II - Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 29 de fevereiro de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Presidente

Flavio de Almeida Ribeiro  
Vice-Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior  
Primeiro Secretário



**INDICAÇÕES**

**INDICAÇÃO Nº 01/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a recuperação da pavimentação da Rua João Gomes Ribeiro, canalização das águas pluviais na rua mencionada e Rua Ivan Vernon Gomes Torres, no Bairro Asilo, neste primeiro distrito de Pirai – RJ. Pirai – RJ, 15/02/2016. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

**INDICAÇÃO Nº 02/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade plena de se construir uma rede de esgoto na Rua das Marrecas, também conhecida como Morro do Batista, no Bairro Varjão, em Pirai, 1º distrito deste município. Pirai – RJ, 15/02/2016. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

**INDICAÇÃO Nº 03/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a instalação de Academias ao Ar Livre no Bairro Varjão, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 15/02/2016. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

**INDICAÇÃO Nº 04/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito o manilhamento do canal existente entre a Rua das Tulipas e Rua São João, no Bairro Varjão, 1º distrito. Pirai – RJ, 15/02/2016. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

**INDICAÇÃO Nº 05/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que providencie a reabertura do mata-burro existente na Rua João Gomes Ribeiro, em frente ao nº 175, e construção de outros bueiros ao longo da referida rua. Pirai – RJ, 15/02/2016. (a) **João Carlos dos Santos Máximo**.

**INDICAÇÃO Nº 06/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciada a reforma das Escadarias A, B, C, D, Travessa Antonio Joaquim Travassos e Travessa Manoel Alexandre Lima, Bairro Asilo, neste distrito. Pirai – RJ, 15/02/2016. (a) **João Carlos dos Santos Máximo**.

**INDICAÇÃO Nº 07/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita obras de calçamento com as devidas infraestruturas, tais como: rede de esgoto, escoamento pluvial e construção de escada lateral com corrimão, na Rua Projetada, principal acesso ao Bairro Sossego II, iniciando na Rua Albertina Garcia Ferreira. Pirai – RJ, 16/02/2016. (a) **João Carlos dos Santos Máximo**.

**INDICAÇÃO Nº 08/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de uma cobertura na área externa da capela mortuária de Pirai. Pirai – RJ, 16/02/2016. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**

**INDICAÇÃO Nº 09/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se tome as providências que se fizerem necessárias

visando à instalação de placas indicativas nas ruas denominadas José Guimarães, (Bairro Jardim Amália I), Valdemiro Gonçalves e Pitangueiras, localizadas em Arrozal, 3º distrito deste município. Pirai – RJ, 16/02/2016. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

**INDICAÇÃO Nº 10/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto à Secretaria competente a necessidade de realizar serviço de limpeza e poda das árvores em todo o Bairro Koop Land. Pirai – RJ, 22/02/2016. (a) **Mário Hermínio da Silva Carvalho**.

**INDICAÇÃO Nº 11/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a troca de lâmpadas queimadas em todo o Bairro Kopp Land, neste distrito. Pirai – RJ, 22/02/2016. (a) **Mário Hermínio da Silva Carvalho**.

**INDICAÇÃO Nº 12/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de um mata-burro na Rua A, subida do Bairro Sarole, neste município. Pirai – RJ 22/02/2016. (a) **João Carlos dos Santos Máximo**.

**INDICAÇÃO Nº 13/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade da colocação de quebra-molas no trecho correspondente à entrada e saída do Condomínio Portal do Vale até o estacionamento do TUTUCÃO, neste município. Pirai – RJ, 22/02/2016. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

**INDICAÇÃO Nº 14/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a realização de limpeza e desobstrução do manilhamento de captação de água pluviais na Rua da Cachoeira, no Bairro Vila das Palmeiras, neste município. Pirai – RJ, 22/02/2016. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

**INDICAÇÃO Nº 15/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade urgente de se realizar a limpeza geral (capina e roçada), na localidade denominada Lagoa do Toco, no Bairro Fazendinha, neste município Pirai – RJ, 22/02/2016. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior**.

**INDICAÇÃO Nº 16/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de se fazer a manutenção em toda a Estrada da Fazendinha passando pela Lagoa do Toco e assentamentos Terra da Paz e Roseli Nunes, Bairro Fazendinha, em Santanésia. Pirai – RJ, 22/02/2016. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior**.

**INDICAÇÃO Nº 17/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade de instalação de braço de luz nos postes existentes na Rua 2, no Bairro Enseada das Garças, neste município. Pirai – RJ, 23/02/2016. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**

**INDICAÇÃO Nº 18/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a adoção de providências, com objetivo de realizar o término das obras de manilhamento na Rua Henrique Marques Lisboa, Sanatório da Serra, neste 1º distrito de Pirai-RJ. Pirai – RJ, 23/02/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**

**INDICAÇÃO Nº 19/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade da implantação de estacionamento rotativo na sede do município, tendo seus recursos percebidos destinados aos cofres públicos. Pirai – RJ, 29/02/2016. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**

**INDICAÇÃO Nº 20/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a retirada de veículos quebrados e abandonados nas ruas por longos períodos, neste município. Pirai – RJ, 29/02/2016. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**

**INDICAÇÃO Nº 21/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade da construção de dois quebra-molas na Rua Antônio Gonzales, no Bairro Toca do Lobo, neste município. Pirai – RJ, 01/03/2016. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**

**INDICAÇÃO Nº 22/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de uma rampa de acesso para as pessoas portadoras de necessidades especiais (cadeirantes), na Capela Mortuária de Pirai. Pirai – RJ, 01/03/2016. (a) **Charles Torres Dias**

**INDICAÇÃO Nº 23/2016** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a avaliação adequada para construir uma cobertura no pátio do cemitério de Pirai. Pirai – RJ, 01/03/2016. (a) **Charles Torres Dias**.

